



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

*Aprovado por unanimidade em
Birigüi, 8 maio 2004*

Not. -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2004

DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI NO 48º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a participação de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Birigüi no 48º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, de 22 a 27 de março de 2004, na cidade de Campos do Jordão.

Art. 2º - A constituição da Comissão de Representação e o número de seus componentes será decidida em comum pelo Presidente da Câmara e pelas lideranças partidárias.

Parágrafo único - Para assessorar e auxiliar a Comissão de Representação, poderá participar do Congresso funcionário do quadro da Câmara Municipal, designado pelo Presidente.

Art. 3º - Será considerada como de licença, para efeito de remuneração, a participação no Congresso a que alude esta Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
-02-1a-2004-15:39-000404-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Parágrafo único – Para a efetivação das despesas será feito adiantamento a cada participante, fixando-se para a prestação de contas o prazo de cinco dias após o término do Congresso.

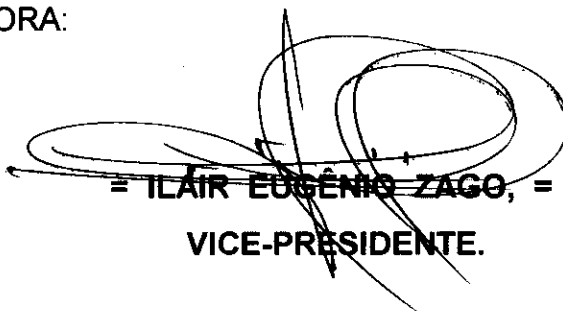
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 8 de março de 2.004.

A MESA DIRETORA:


= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.


= ILAIR EUGÊNIO ZAGO, =
VICE-PRESIDENTE.


= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
1º SECRETÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

De 22 a 27 do corrente mês, realiza-se na cidade de Campos do Jordão, o 48º Congresso Estadual de Municípios, tradicional conclave de Pre-



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

feitos e Vereadores promovido pela respeitada Associação Paulista de Municípios.

Do temário do congresso, que tem como ponto central; "Município: Gerador de Desenvolvimento", constam matérias importantíssimas para os Municípios Paulista, como: Previdência Municipal – Emenda Constitucional nº 41; Tributação Municipal – Emenda Constitucional nº 42, Modernização da Gestão Municipal / TI; Meio Ambiente / Turismo; Legislação Eleitoral / Marketing Político; e LRF – Exigências para o último ano de mandato.

Desse conjunto de temas, que não são os únicos, extrai-se a conclusão de que é importante a participação de representantes desta Câmara Municipal no referido conclave, como forma de aperfeiçoarem-se como representantes do povo, justificando a iniciativa do presente projeto de resolução, para o qual postulamos o beneplácito de nossos pares, lembrando que a matéria em nada inova em cotejo com similares apresentadas em exercícios anteriores.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 8 de março de 2.004.

A MESA DIRETORA:


= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.


= ILAIR EUGÊNIO ZAGO, =
VICE-PRESIDENTE.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
1º SECRETÁRIO.